Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

Exmo. Sr.
Osmar Braun Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O Vereador infra-assinado **Nelson Bertani – PDT,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pato Branco o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº196/2012.

Denomina via pública de "Julio Debastiani".

Art. 1º Fica denominada de "Julio Debastiani", via pública situada no Loteamento Giovani Fraron, no Bairro Fraron.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará a referida via com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 18 de outubro de 2012.

Nelson Bertani
Vereador - PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 22-Out-2012-08:26-013775-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 2 Visto

BIOGRAFIA

Julio Debastiani nasceu em 25 de outubro de 1930, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Em 1936, com apenas 6 anos Julio Debastiani veio para o Sudoeste do Paraná junto com sua família, onde firmaram residência na comunidade rural da Linha Dalmolin, atualmente Sede Gavião.

No ano de 1949 apresentou-se para servir o Exercito Brasileiro, na cidade de Palmas, sendo o único ferreiro da tropa.

Casou-se com Olinda Maria Sandri, com a qual teve seis filhos, Líbera, Lourdes, Angelina, Francisco, Ivo e Irma, porém, em dezembro de 1962 sua esposa faleceu.

Quando veio residir na cidade de Pato Branco, trabalhou como mestre de obras e ajudou na construção da Igreja Matriz São Pedro Apóstolo, nas Capelas São José Operário e também na Capela de Sede Dom Carlos.

Casou-se novamente em 1963 com Holdina Candido da Silva e teve mais três filhos Marilene, João Antônio e Marineide.

Os problemas de saúde o fizeram se afastar das coisas que mais gostava. Além de sua profissão ficar comprometida, sua colaboração nas festas da Paróquia São Pedro teve um fim, deixando uma dor imensurável.

Ao lado da esposa Holdina cuidaram e educaram os nove filhos, mantendo a família sempre unida.

Infelizmente no dia 02 de dezembro de 2010, por insuficiência respiratória, pneumonia comunitária grave e diabetes melitus, estando com 80 anos Julio Debastiani deixou sua esposa Holdina, seus nove filhos, dezenove netos e vinte bisnetos.

Inscreve-se como justa a homenagem a esse homem extremamente dedicado a família e que pregava o caminho do bem.

Pato Branco, 18 de outubro de 2012.

Nelson Bertani

Vereador – PDT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Município e Comarca de Pato Branco

CARTÓRIO VIEIRA - REGISTRO CIVIL

Abegail Vieira Samara — Titular

Jaqueline Samara — Substituta

Denise Cristina Vieira Samara Silva — Escrevente Juramentada

Rua Iguaçu, 476 - 4º Andar - Sala 405 - CEP 85.501-070 - Fone (46) 3225-2455

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 3 Visto

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

JULIO DEBASTIANI

Matrícula

084442 01 55 2010 4 00036 116 0014224 34

Sexo	Cor	Estado civil e idade
Masculino	Branca	Casado, 80 anos ••

Naturalidade	Documento de identificação	Eleitor
Passo Fundo-RS ••	540.818 SSP/PR ••	Sim

Filiação e residência

FRANCISCO DEBASTIANI e **ANGELINA CALDATO DEBASTIANI**, residente e domiciliado Rua Farrapos, 130, Centro, em Pato Branco-PR ••

Data e hora do falecimento	Dia	Mês	Ano
Dois de dezembro de dois mil e dez, às 10h 00min ••	02	12	2010

Local do falecimento

Hospital São Lucas, em Pato Branco-PR ••

Causas

Insuficiência Respiratória, Pneumonia Comunitária Grave, Diabetes Melitus ••

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)	Declarante
Cemiterio Municipal de Pato Branco-PR ••	Marineide Debastiani Valer ••

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito

Dra. Fernanda Peyneau, CRM nº 24366 ••

Observações / Averbações

Nascido em 25 de outubro de 1930. Pela declarante foi-me dito, que o falecido não deixou bens a inventariar e nem testamento, e que o mesmo era eleitor. Deixou a esposa Holdina Candido da Silva Debastiani e 9 (nove) filhos, Líbera Salete Caldato 59 anos, Lourdes Santina Arizi 57 anos, Angelina Cordova 55 anos, Francisco Debastiani Neto 53 anos, Ivo Debastiani 51 anos, Irma Fiorentin 49 anos, Marilene Debastiani Colla 46 anos, João Antonio Debastiani 44 anos, Marineide Debastiani Valer 43 anos.Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 013795779-3, CPF/MF nº 025.474.909-78, Certidão de Casamento Nº 2.048, Folhas 444, Livro B-11, lavrada neste Ofício ••

Nome do Ofício	*CARTÓRIO VIEIRA*
Oficial Registrador	*Abegail Vieira Samara*
Município e Comarca / UF	*Município e Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná*
Endereço	*Rua Iguaçu, 476 - Centro - 85.501-270*

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

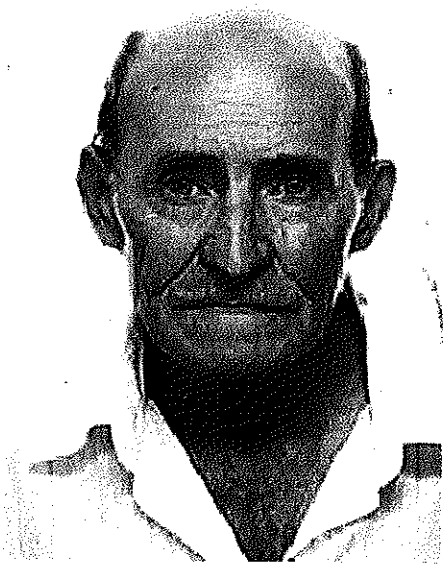
Pato Branco-PR, 02 de dezembro de 2010.

Zaqueu Batista de Oliveira
Escrevente Juramentado

Cartório Vieira — Lei 13.228 de 18/07/2001 — REGISTRO CIVIL — PATO BRANCO - PR — SELO FUNARPEN — ISENTO REGISTRO CIVIL ATO GRATUITO — DKA79259

Cartório Vieira
REGISTRO CIVIL
Abegail Vieira Samara
Oficial
Fone: 3225-8039
Rua Iguaçu, 476
CEP 85501-270 - COMARCA DE PATO BRANCO - PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 4
Visto



JULIO DEBASTIANI

	69.368,45 m²

16 da Quadra 03 do Distrito de São Roque do Chopim referente a
l antecipada de futuros loteamentos constrante na Matrícula nº 21.066 R-1

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de GIOVANI FRARON. 46726D. Pato Branco-PR, 24 de setembro de 2012 - 08:37:51h.
Em Test° _____ da Verdade
ROSEMARA ARGENTA DALLAGNOL
Escrevente Juramentada
Custas : R$3,06 (VRC 21,40) + Selo: R$ 0,47

SELO 2.º Ofício UNARPEN TABELIONATO DE NOTAS EJP59139 Pato Branco

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de FLAVIA TOSTA PADILHA e LUCIAN PATRICK BRANDALIZE. 95762. Pato Branco-PR, 21 de setembro de 2012 - 09:28:01h.
Em Test° _____ da Verdade
ROSEMARA ARGENTA DALLAGNOL
Escrevente Juramentada
Custas : R$8,12 (VRC 43,40) + Selo: R$ 0,47

2.º Ofício TABELIONATO DE NOTAS EJP68833 Pato Branco

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 5 Visto

GIOVANI FRARON

Terracota
ARCHITECTON
Arquitetura - Urbanismo - Paisagismo
Plotagens - Materiais
Av. Brasil, 17 - Centro - 46 3223 1652 - Pato Branco - Paraná

Carimbos aprovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Licença Prévia
21/09/12
Dpto. Urbanismo
Prefeitura Mun de Pato Branco
Emerson C. Michelin
Arquiteto e Urbanista
CAU A16157

Cliente:
GIOVANI FRARON

Obra:
LOTEAMENTO GIOVANI FRARON

2º OFÍCIO NOTAS

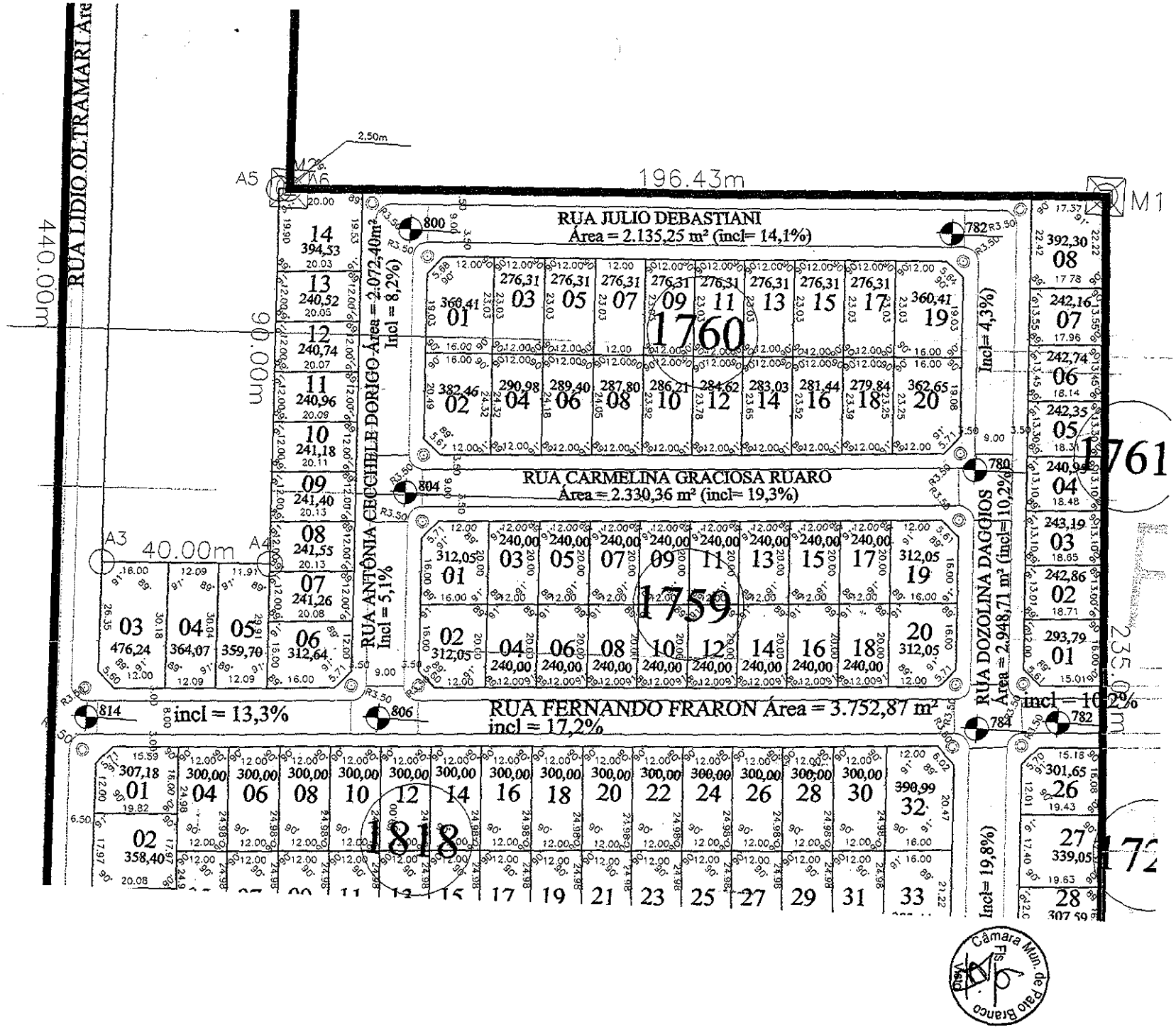
Especificação
PLANTA BAIXA - LOTES

Autoria
Flávia Tosta Padilha
FLÁVIA TOSTA / CAU-87882-0 LUCIAN BRANDALIZE / CAU-119229-9

Giovani Fraron

PRANCHA 03

Desenho:	Escala:	Data:	Área:	Controle.
Flávia	Indicada	11/09/2012	Indicada	03/05


RUA LIDIO OLTRAMARI Área = 2.072,40m² - Incl = 8,2%
RUA JULIO DEBASTIANI Área = 2.135,25 m² (incl= 14,1%)
RUA ANTONIA CECCHELE DORIGO Área = 2.072,40m² Incl = 5,1%
RUA CARMELINA GRACIOSA RUARO Área = 2.330,36 m² (incl= 19,3%)
RUA DOZOLINA DAGGIOS Área = 2.948,71 m² (incl= 10,2%)
RUA FERNANDO FRARON Área = 3.752,87 m² incl = 17,2%
incl = 13,3%
incl = 4,3%
incl = 19,8%
196.43m
440.00m
90.00m
40.00m
235.00m
1760
1759
1761
1818
A1
A2
A3
A4
A5
A6
M1
M2
2.50m
800
782
804
780
814
806
784
Câmara Mun. de Pão Branco
Fls. 6

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 7 Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 196/2012

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Nelson Bertani - PDT, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"Rua Julio Debastiani"**, a via pública situada no Loteamento Giovani Fraron, no Bairro Fraron, em Pato Branco – Estado do Paraná.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de documentos e justificativas que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

A matéria encontra consonância na legislação municipal supra mencionda, estando em condições de seguir sua regimental tramitação, cabendo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 31 de outubro de 2.012.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 196/2012

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei.
ORIGEM: Legislativo Municipal.
PROPONENTE: Nelson Bertani - PDT
PROTOCOLO GERAL: 013975-1/1
ASSUNTO: Denominação de via pública.
ENTRADA NA COMISSÃO: 31/10/2012
CIENTE DO RELATOR: 31/10/2012
RELATOR: Vereador Laurindo Cesa – PSDB.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 15-10-2012-16:30-013975-1/1

SÍNTESE

Através do Projeto de Lei nº 196/2012, o Vereador Nelson Bertani propõe a denominação de "Julio Debastiani", via pública situada no Loteamento Giovani Fraron, no Bairro Fraron, no município de Pato Branco.

RELATÓRIO

O Vereador Nelson Bertani em 22 de outubro de 2012 protocolou na Secretaria da Câmara Municipal, projeto propondo a denominação de "Julio Debastiani", via pública situada no Loteamento Giovani Fraron, no Bairro Fraron, no município de Pato Branco.

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei tem o objetivo de homenagear um membro de uma família tradicional e pioneira de nossa cidade. Julio Debastiani nasceu em 25 de outubro de 1930, na cidade de Caxias do Sul/RS. Em 1936 com 6 anos de idade veio para o Sudoeste do Paraná junto com sua família, onde firmaram residência onde hoje é a Comunidade de Sede Gavião. No ano de 1949 apresentou-se para servir o exercito Brasileiro, na cidade de Palmas sendo o único ferreiro da tropa. Casou-se com Olinda Maria Sandri com quem teve seis filhos, a mesma veio a falecer em 1962 e no ano seguinte casou-se novamente com Holdina Candido da Silva com quem teve três filhos.

CONSIDERANDO que o Senhor Julio Debastiani foi um dos grandes pioneiros deste município trabalhando como mestre de obras e ajudou na construção da Igreja Matriz São Pedro Apóstolo, nas Capelas São José Operário e Sede Dom Carlos. Infelizmente no dia 02 de dezembro de 2010, por insuficiência respiratória, pneumonia comunitária grave e diabete melitus, estando com 80 anos Julio Debastiani deixou sua esposa Holdina, seus 9 filhos, dezenove netos e vinte bisnetos.

CONSIDERANDO que a proposição está plenamente fundamentada com os documentos indispensáveis e necessários para a sua análise tais como a Biografia, Cópia da Certidão de Óbito autenticada pelo Cartório Vieira de

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

Registro Civil, foto do homenageado, cópia do mapa do loteamento e de fundamentado Parecer Jurídico, o Relator da Comissão de Justiça e Redação, após análise criteriosa da matéria em tela, concluiu por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei e encaminhá-lo ao setor competente para prosseguimento e após, para apreciação e deliberação em Plenário.

É o Relatório.

CONCLUSÃO

Concluímos por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei nº 196/2012. s.m.j.

Pato Branco, 05 de novembro de 2012.

Vereador Claudemir Zanco - PSD
Presidente

Vereador **Laurindo Cesa - PSDB**
Membro/Relator

Vereador Wiliam Cesar. Polônio. Machado - PMDB
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 196/2012

Denomina via pública de "Julio Debastiani".

Art. 1º Fica denominada de "Julio Debastiani" a via pública situada no Loteamento Giovani Fraron, no Município de Pato Branco.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará a referida via com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 196/2012, de autoria do Vereador Nelson Bertani – PDT.

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO – TERÇA-FEIRA – 20 DE NOVEMBRO DE 2012 – ANO XXVII – EDIÇÃO Nº5633

Projeto homenageia família pioneira de Pato Branco

ASSESSORIA
PATO BRANCO

A Câmara Municipal homenageou a família Debastiani com a denominação de via pública localizada no loteamento Giovani Fraron, no bairro Fraron. A iniciativa da homenagem, que tem a autoria do vereador Nelson Bertani, denomina a via pública de Julio Debastiani.

O projeto de lei foi aprovado pelos vereadores em primeira discussão de votação na sessão ordinária da última quarta-feira (14). Ontem aconteceu a segunda discussão e votação do projeto de lei 196/2012. A proposição tramitou com o parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação (JR).

Ao justificar a homenagem, Bertani disse que é um "reconhecimento formal que o Município confere à família". Debastiani chegou à cidade de Pato Branco, segundo o vereador, em 1936, com apenas seis anos, quando passou a residir na Linha Dalmolin, atualmente sede Gavião, interior do município. "A exemplo de outras famílias, a família Debastiani ajudou no processo de construção de Pato Branco", disse o vereador.

Em Pato Branco, ele trabalhou como mestre de obras e ajudou a construir a Igreja Matriz São Pedro Apóstolo, as capelas São José Operário e Capela Sede Dom Carlos. Julio nasceu em 25 de outubro de 1930, na cidade de Caxias do Sul – RS e faleceu no dia 2 de dezembro de 2010, vítima de insuficiência respiratória, pneumonia grave e diabetes.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO / TERÇA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2012 / ANO XXVII / NÚMERO 5639 / EDIÇÃO REGIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.945 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

Denomina via pública de "Julio Debastiani".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Julio Debastiani" a via pública situada no Loteamento Giovani Fraron, no Município de Pato Branco.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará a referida via com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 196/2012, de autoria do Vereador Nelson Bertani.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 22 de novembro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ

Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13
Visto

PROJETO DE LEI Nº 196/2012

RECEBIDA EM: 22 de outubro de 2012

Nº DO PROJETO: 196/2012

SÚMULA: Denomina via pública de "Julio Debastiani". (Via pública situada no Loteamento Giovani Fraron, no Bairro Fraron. Residente da Comunidade de Sede Gavião). (Casou-se com Olinda Maria Sandri, com a qual teve seis filhos, Líbera, Lourdes, Angelina, Francisco, Ivo e Irma, porém, em dezembro de 1962 sua esposa faleceu. Casou-se novamente em 1963 com Holdina Candido da Silva e teve mais três filhos Marilene, João Antônio e Marineide. Faleceu no dia 2 de dezembro de 2010, por insuficiência respiratória, pneumonia comunitária grave e *diabetes melitus)*

AUTOR: Vereador Nelson Bertani – PDT

LEITURA EM PLENÁRIO: 22 de outubro de 2012

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 31 de outubro de 2012
RELATOR: Laurindo Cesa – PSDB

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 14 de novembro de 2012
Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PSD, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.
Ausente: Maria Anita Guerra Machado – PSD.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 19 de novembro de 2012
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PSD, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 20 de novembro de 2012

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 554/2012

Lei nº 3945, de 22 de novembro de 2012

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5639, de 27 de novembro de 2012.